



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº

2104



PORTARIA Nº 095 DE 05 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
A PEDIDO, EXONERAR a senhora ANDREIA MACHADO do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS E REPAROS , retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 096 DE 05 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
A PEDIDO, EXONERAR o senhor LEONARDO DA SILVA SANTOS do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEU , retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 097 DE 05 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
A PEDIDO, EXONERAR o senhor THIAGO DE MORAES DA COSTA do Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL , retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 098 DE 05 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora FERNANDA DE OLIVEIRA SCHMIDT E SILVA no Cargo Comissionado de ASSESSOR DE MUSEU , retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 099 DE 05 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
NOMEAR a senhora LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA no Cargo Comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL , retroativo a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de AGOSTO de 2024.
INDIOVANA DOS REIS SILVA
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 2148 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar DANIEL DA CONCEICAO FLORENTINO, CPF: 13320210777, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das empresas, abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo nº. 14970/2022.
• FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº: 21.766.049/0001-20;
• NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº: 32.350.180/0001-28;
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2149 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar FABRICIO COIMBRA DA SILVA, CPF: 18092501700, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, referente a contratação da Empresa: GPK INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 39.520.607/0001-38, oriunda do Processo Administrativo nº. 15354/2022, conforme Procedimento Licitatório: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 0271 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 995/2004,

RESOLVE:

Exonerar , a pedido o(a) Senhor(a) LEONARDO CERUTTI DOS SANTOS, do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 1424, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2023, conforme processo nº 195/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0349 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2932/2022,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) MAGDA LUCIA DOMINGOS TELLES, do Cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 10625, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme processo nº 00068/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0529 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2896/2022, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) PRISCILA QUINTANILHA CARVALHO ROCHA SANTIAGO DOS SANTOS, do Cargo de MERENDEIRO (A), matrícula nº 10699, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2023, conforme processo nº 00759/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de janeiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1564 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1164/2016, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 10059, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2023, conforme processo nº 05681/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1808 DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2734/2022, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) GABRIELA COELHO CABRAL, do Cargo de MEDICO PEDIATRA, matrícula nº 10611, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir

de 10 de maio de 2023, conforme processo nº 06573/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1809 DE 12 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1693/2022, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) CLAUDIA AGE DE MELO, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 11199, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de maio de 2023, conforme processo nº 06580/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1810 DE 12 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0133/2023, RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) DIOGO DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 10882, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2023, conforme processo nº 06378/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de maio de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 3175 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3074/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEICAO MOURA SILVA DIAS, do Cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 11301, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16 de outubro de 2023, conforme processo nº 13044/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de outubro de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 3325 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0116/2018, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) SANDRA ALVES DE SOUZA COSTA, do Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 10457, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de novembro de 2023, conforme processo nº 14052/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de novembro de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 2140 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0868/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) TAIANE STEFANI SASSI DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASS II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2142 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3219/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUCILEIA TEIXEIRA SASSI, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2143 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2024, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELIANE FREITAS DA SILVA TONAKI, do Cargo de SUBSECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDAVEL E TERCEIRA IDADE, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2144 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0480/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EMANUEL HENRIQUE VIEIRA MUNIZ, do

Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2145 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0870/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RICHARD AMARIO DE BRITO, do Cargo de COORDENADOR TECNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2146 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0719/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) REINALDO ALMEIDA CAMPISTA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2147 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1195/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DAVIDSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2150 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, PROFESSOR II, matrícula nº 893, lotado(a) no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, a partir de 01/10/2024 a 25/09/2025, conforme processo nº. 08917/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2151 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, PROFESSOR II, matrícula nº 932, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1992/1997, 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017, 2017/2022, a partir de 01/10/2024 a 24/03/2026, conforme processo nº. 08917/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2152 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCELO SANTOS PASSOS, FISCAL DE TRIBUTOS I, matrícula nº 522, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme processo nº. 09221/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de agosto de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, de 20 de junho de 2024, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, de 05 de julho de 2024, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
CLASS.	INSC.	NOME
1	2145	SIMONE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO
4	182	MARIAH BARREIRA PEREIRA DA SILVA
5	298	NATALIA DE OLIVEIRA SOARES TINOCO DE OLIVEIRA
6	249	MICHELE CONCEIÇÃO BORGES
7	301	ARIANE DA CONCEIÇÃO PÓVOA
9	262	ELISÂNGELA LIMA DE SOUZA

INSPETOR DE ALUNOS		
CLASS.	INSC.	NOME
1	1173	RENATA GONÇALVES DA SILVA
3	290	ELISABETE DA SILVA
9	2172	MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO
12	1808	VERONICA BRUNO DE ALMEIDA
47	1887	MIDIAN FRANCISCA GOUVEIA DE SOUZA

SERVENTE ESCOLAR		
CLASS.	INSC.	NOME
3	2494	ELIANE GOMES DA VEIGA STOFELIS
8	1893	EDNA ANDRADE DOS SANTOS
17	2141	ROSALINA JUSTA DA APRESENTAÇÃO
20	799	NEUSA CUSTÓDIO
24	855	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAZ
25	2175	ROSEMARY FERREIRA
26	134	ZELI RANGEL PINTO

Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.

Brenia da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/24**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2024, de 20 de junho de 2024, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo:

DIA: 16 DE AGOSTO DE 2024, SEXTA-FEIRA - HORÁRIO: 9:00H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
CLASS.	INSC.	NOME
10	47	EURIDES CLEIA ANDRADE DA SILVA
11	2658	ELAINE DA CONCEIÇÃO CHAGAS
12	2000	ALINE FIGUEIREDO SILVA
13	1768	PATRÍCIA ANGELO DA SILVA
14	32	TAMARA SOARES DA SILVA
15	1683	JOYCE FERNANDES BARROS

INSPETOR DE ALUNOS		
CLASS.	INSC.	NOME
19	1098	ANGELICA ROSA DA COSTA GUIMARÃES
20	1239	ADRIANA PIMENTA DA SILVA WERMELINGER
21	1776	FLAVIA PINHEIRO ALVES TEIXEIRA DE SOUZA
22	649	APARECIDA BARBOZA DA SILVA SANTOS
23	1675	ANDREIA MARTINS RAMOS

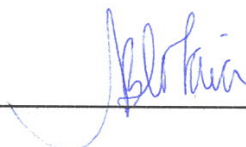
SERVENTE ESCOLAR		
CLASS.	INSC.	NOME
30	1684	TÂNIA PAULA ALVES DE SANTANA
31	395	JORGIANE DOS SANTOS VALIM
32	1199	LETICIA GOMES DOS SANTOS
33	2217	MAICON FONTELLA DA SILVA
34	297	JENIFFER DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
35	46	JOSÉ CARLOS DOMINGUES DA SILVA
36	2091	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES
37	1452	NEILSA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 15.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/24, de 20 de junho de 2024.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.


Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, de 27 de junho de 2024, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024, de 12 de julho de 2024, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
16	3025	CARLA MONIQUE MENDES
18	3021	CLAUDIA DA SILVA CASTELLANO
22	4971	LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA
27	4260	MÁRCIA DA PENHA RIBEIRO DIAS
31	4401	CATIA CAMPOS ZAIB ANTONIO
32	3050	LUCIANE DA COSTA LEITE
54	2950	ADRIANA PEREIRA DA SILVA ALVES
62	3289	LIDIANE GOMES DE MATTOS

PROF. I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
1	4404	DIOGO DE JESUS ARAUJO

AUXILIAR DE TURMA		
CLASS.	INSC.	NOME
7	3022	ARIANE DA CONCEIÇÃO POVOA
10	3002	TATIANE CORDEIRO DA SILVA
20	3074	MÁRCIA MARIA DA SILVA
29	2996	MARA KAROLYNÁ PINHEIRO CHAGAS DE MIRANDA
39	4917	LOUIZE GABRIELLY FERREIRA
40	3841	ELIANE GONÇALVES PEREIRA
47	3324	DENISE DE ALMEIDA GONÇALVES
54	2944	GLEICIANE BARBOSA DA SILVA
61	4403	TUANE DOS SANTOS SANT ANNA
74	4354	CAMILY DOS SANTOS DE SOUZA
82	4020	SANDRA CASTRO DE ALMEIDA
85	3304	ELENICE SABINO DA SILVA IZAIAS
91	4381	VANESSA CRUZ DA SILVA
94	3051	DANIELE DA SILVA VICENTE SANTOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
CLASS.	INSC.	NOME
10	2939	BIANCA PAIVA DE SOUZA
19	3046	BRUNA DA CONCEIÇÃO PACHECO
21	4415	FÁTIMA MESSINA DE CARVALHO
28	4754	ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA
41	3105	ROBERTA MONTEIRO GARCIA
49	3571	PALOMA STEFANIA PEREIRA
64	3069	SONIA ALVES DA SILVA DE FREITAS
69	5033	MARCOS MAURÍCIO DIAS DA SILVA
77	4588	JANCINÊZ DE SOUSA PONTES
78	3383	JANAINA DE SOUZA BORGES
81	3124	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA COSTA
86	4424	PRISCILA MARTINS RODRIGUES
87	4399	HÉRICA LAU COUTINHO
101	4271	JENIFFER CORRÊA DE MIRANDA
105	3613	JULIA DE MELLO PLACIDO
10	2939	BIANCA PAIVA DE SOUZA

Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.



Brenha da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/24

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024, de 27 de junho de 2024, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo:

DIA: 16 DE AGOSTO DE 2024, SEXTA-FEIRA - HORÁRIO: 13:00H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
58	3000	ROSIMAR GUERRA
59	3691	BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO
60	2918	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO
61	5056	MARCIA HELENA COELHO PEREIRA
62	3289	LIDIANE GOMES DE MATTOS
63	3572	SANDRA MARIA ALVES CABRAL
64	3840	ILMA BAPTISTA DE OLIVEIRA
65	3560	MIDIAN FRANCISCA GOUVEIA DE SOUZA

AUXILIAR DE TURMA		
CLASS.	INSC.	NOME
96	3797	GRACE KELLY DA SILVA GODINHO
97	2933	JOSEANE DA SILVA DIAS
98	3379	KEYLA PEREIRA DOS SANTOS
99	2932	LUCIANA MACHADO OCTAVIANO DA SILVA
100	3107	ÉRICA LIMA BARBOSA DA SILVA
101	3165	ADRIANA CABRAL CARDOSO
102	4815	EVELYN JUVENAL DE CASTRO
103	4786	JOSEFA JUCILENE BARBOSA
104	3680	JULIETTE DOS SANTOS DA SILVA GONÇALVES
105	4986	JÚLIA ELOY DA COSTA NOGUEIRA XAVIER
106	3019	SABRINA PEREIRA DE MORAIS DE SOUZA
107	3647	DANNIELE DE OLIVEIRA GOMES
108	2991	ARIELE COSTA DE FARIAS DOS SANTOS
109	4725	DANIELLE CARDOZO DE OLIVEIRA LIMA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 18.5 do Edital de Processo Seletivo nº 02/24, de 27 de junho de 2024.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2024.



Brenia da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

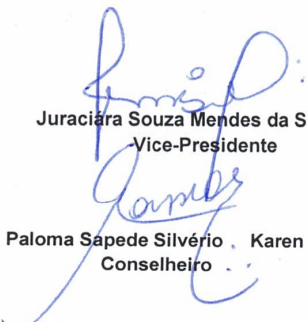
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

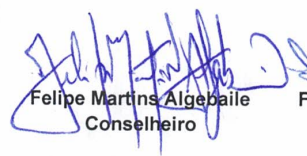
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/07/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

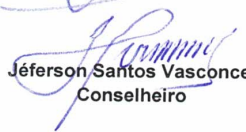
Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 08/07/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e seis minutos, do dia dez de julho o ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

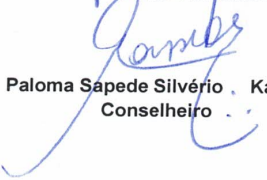

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

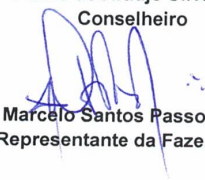

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



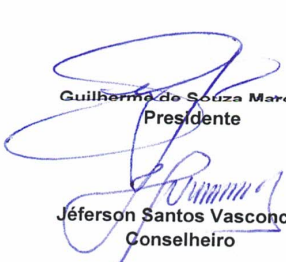
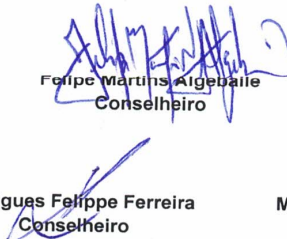
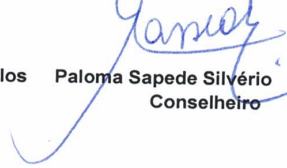
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 08/07/2024****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 01/07/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para realizar a leitura da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte e seis minutos, do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flavio de Araujo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da FazendaSecretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

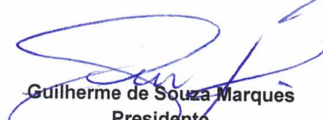
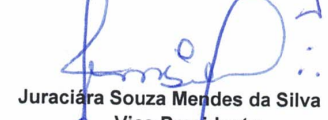
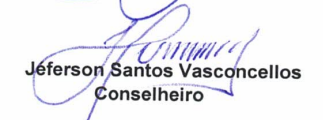
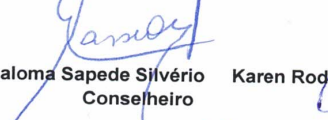
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/07/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e nove minutos do dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 24/06/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Felipe Martins Algebaile**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e dois minutos, do dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro	 Flávio de Araújo Silva Conselheiro
 Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



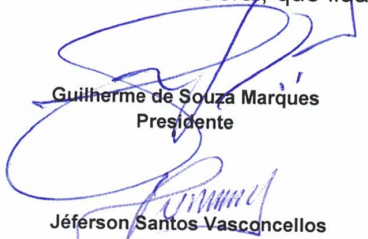
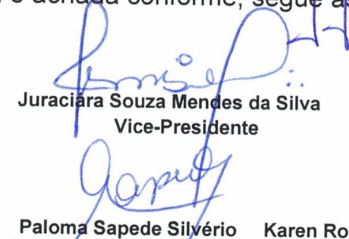
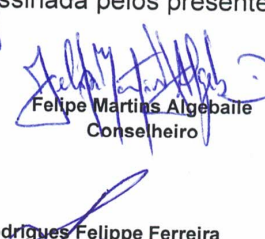
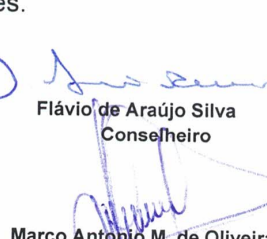
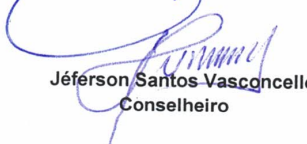
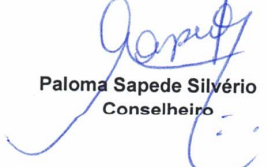
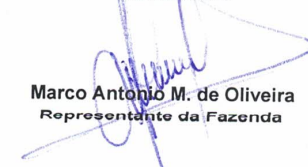
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 24/06/2024**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 21/06/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, para realizar a leitura da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **JULHO de 2024: 01, 08, 10, 15, 22 e 31** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, este foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta oito minutos, do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

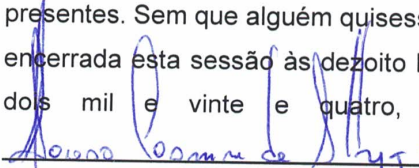
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 21/06/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 17/06/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta dois minutos, do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

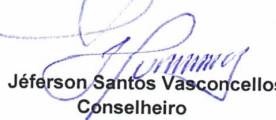
 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

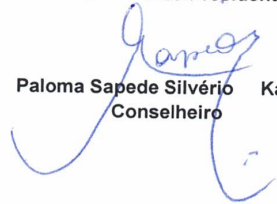

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

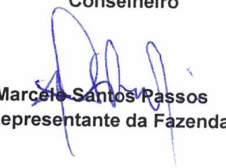

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/06/2024****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 12/06/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise e deliberação da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; **2)** Processo Administrativo nº. 2642/2019, e seus apensos, referente ao recurso voluntário contra decisão de primeira instância, cientificada em 06/05/2024 pelo recorrente VALE SA, CNPJ. 33.592.510/0055-47; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, para realizar a leitura da minuta de decreto que regulamenta o artigo 25 do Código Tributário Municipal, que tratam da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para efeito de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e cria o Cadastro Rural Municipal; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, informou que no dia 10/06/2024, a Secretaria do Conselho recebeu o Processo Administrativo nº. 2642/2019, e seus apensos, referente ao recurso voluntário contra decisão de primeira instância, cientificada em 06/05/2024 pelo recorrente VALE SA, CNPJ. 33.592.510/0055-47. Após deliberação, quanto a pertinência do recurso, restou decidido o encaminhamento do mesmo para o Representante da Fazenda Pública para as devidas providências. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais.

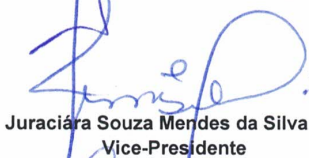
Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

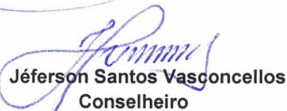
havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

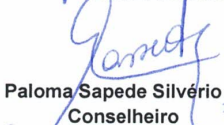

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Felipe Martins Algebaite
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

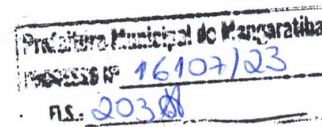

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16107/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Nº 14.133/21, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 006/2024 - SMS, conforme abaixo descrito:

Favorecido: SODREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 53.540.226/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo dos itens fracassados ou desertos na licitação Pregão Eletrônico nº 003/2023, para equipar a frota das ambulâncias do SAMU.

Valor: R\$ 33.045,40 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90.52.99.1621

03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1621

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.
Naian de Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
NAIAN DE ARAÚJO BICHARA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.046 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 11.878.558,16 (Onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Mario Peixoto**, corrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	15001002	R\$ 3.500.000,00	
15	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 10.000,00	
25	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000	R\$ 1.050.000,00	
28	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 200.000,00	
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 20.000,00	
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 300.000,00	
51	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 26.463,24	
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 500.000,00	
64	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16000000	R\$ 100.000,00	
118	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 1.780.615,34	
230	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17200000	R\$ 11.000,00	
239	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	15000000	R\$ 4.000,00	
274	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17200000	R\$ 375.480,00	
298	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17003110	R\$ 26.257,12	
316	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17200000	R\$ 52.400,00	
318	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 2.860.809,40	
335	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 78.617,70	
386	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 22.286,08	
408	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 336.455,28	
438	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 60.000,00	
439	02.18.01.06.181.0005.2023	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 46.000,00	
469	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 500.000,00	
470	02.26.01.04.122.0004.2041	4.4.90.52.00	17520000	R\$ 15.774,00	
471	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 2.400,00	
8	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 26.463,24
16	05.01.02.13.391.0014.2075	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 10.000,00
23	02.03.02.14.422.0017.2047	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 60.000,00
23	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	15001002		R\$ 1.050.000,00
24	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 20.000,00
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$ 200.000,00
41	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$ 3.500.000,00
55	03.01.01.10.304.0007.2030	4.4.90.52.00	16000000		R\$ 400.000,00
59	02.05.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17200000		R\$ 46.000,00
113	02.08.01.12.361.0019.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 500.000,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.50.52.00	15730000		R\$ 280.615,34
152	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 500.000,00
166	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 500.000,00
227	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	17200000		R\$ 11.000,00
233	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 4.000,00
234	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 1.000.000,00
275	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	17200000		R\$ 186.661,17
291	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 2.400,00
295	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17003110		R\$ 26.257,12
320	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 52.400,00
334	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 25.107,70
336	02.16.01.06.182.0006.2064	4.4.90.52.00	17200000		R\$ 53.510,00
385	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 258.741,36
387	02.23.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17200000		R\$ 100.000,00
401	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 3.049.628,23
411	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000		R\$ 15.774,00
TOTAL				R\$ 11.878.558,16	R\$ 11.878.558,16

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALANO CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 01 de julho de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.056, DE 03 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 903.193,67 (Novecentos e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16050000	R\$ 903.193,67
	TOTAL			R\$ 903.193,67

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524, de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.057, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 500.000,00	
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.058 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da PREVI - Mangaratiba, no valor de R\$ 190.600,00 (Cento e noventa mil e seiscentos reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
18	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.36.00	18000000	R\$ 190.600,00	
20	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.48.00	18000000		R\$ 190.600,00
	TOTAL			R\$ 190.600,00	R\$ 190.600,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.564, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece a revitalização do Quarteirão Cultural de Itacuruçá com o auxílio da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica designado que a Prefeitura de Mangaratiba, através das suas secretarias, auxiliará na revitalização do Quarteirão Cultural, uma iniciativa de moradores e lojistas, localizado na Rua Sereder, em Itacuruçá.

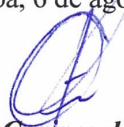
Art. 2.º Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Ordem Pública e Trânsito auxiliarão na preparação e ordenação do espaço inicial da Rua Sereder, destinado à revitalização do Quarteirão Cultural.

Art. 3.º Fica determinado que a Secretaria de Comunicação auxiliará na divulgação dos eventos do Quarteirão Cultural, atraindo novamente o público.

Art. 4.º Fica sugerido que a Secretaria de Obras Públicas providencie melhorias no espaço, como uma cobertura transparente, realizando benfeitorias de acordo com a permissão do seu orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 6 de agosto de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal